

**Edital nº 01/2025-26**

## **EDITAL DE CANDIDATURA AO VII SEMINÁRIO DISTRITAL DE INTERACT CLUBS (VII SEDIC)**

**Dispõe sobre regras para envio de proposta  
para sediar a SEDIC, no Ano Rotário 2025-26.**

O Representante Distrital de Interact Clubs do Distrito 4770, **Vinícius Cavalcante de Jesus**, no uso de suas atribuições institucionais e regimentais, torna pública a abertura do processo de candidatura para a sede do **VII SEMINÁRIO DISTRITAL DE INTERACT CLUBS – SEDIC**, a ser realizado no Ano Rotário 2025-26, conforme as condições estabelecidas neste Edital, nas normas internas da Representação Distrital, no Regulamento Interno de Eventos do Interact e nas diretrizes do Rotary International.

Art. 1º A Representação Distrital do Interact do Distrito 4770, por meio deste Edital, apresenta o certame de candidatura para clube-sede do VII SEDIC referente ao Ano Rotário 2025-26 e informa a todos os clubes interessados os critérios para candidatura.

Art. 2º A organização, execução e participação no VII SEDIC deverão obedecer integralmente ao Regulamento Interno para Eventos do Interact do Distrito 4770, sendo obrigatória sua observância pela Comissão Central Organizadora (CCO), pelos participantes, clubes e demais envolvidos, bem como o respeito à legislação municipal vigente da cidade-sede e às demais normas legais aplicáveis no âmbito estadual e federal.

Art. 3º O Seminário Distrital de Interact Clubs – SEDIC é um evento que visa fortalecer a integração distrital e o aprendizado dos membros do Distrito 4770 sobre assuntos referentes à família rotária e ao desenvolvimento pessoal, que ocorrerá, preferencialmente, entre os meses de outubro e dezembro, de cada Ano Rotário.

Art. 4º Nos dois meses que antecedem o evento, de forma obrigatória, deverá acontecer uma reunião entre a CCO e o Conselho Diretor da Representação Distrital do Interact para que todas as questões organizacionais sejam dirimidas.

Art. 5º O VII SEDIC deverá ser realizado em dois dias, sendo eles **06 e 07 de dezembro de 2025**, em conformidade com o calendário da Representação Distrital e da Governadoria Distrital.

---

**Vinicius Cavalcante De Jesus - RDI do Distrito 4770**  
**Fábio Velasco de Azevedo Fayad - Governador do Distrito 4770**  
**George Koei- Chair do Distrito 4770**  
**Francesco Arezzo - Presidente do Rotary International**

Art. 6º É de competência da Representação Distrital do Interact:

- I. A abertura e o encerramento do evento;
- II. A organização de Concursos Distritais;
- III. As inscrições do evento;
- IV. As cerimônias de premiação de clubes e associados.

## CAPÍTULO I DAS OBRIGAÇÕES DO CLUBE-SEDE

Art. 7º É obrigatória a presença de, no mínimo, 2 (dois) rotarianos conselheiros por clube de Interact participante, sendo 1 (um) homem e 1 (uma) mulher, durante todo o evento, a fim de garantir segurança e acompanhamento institucional.

Art. 8º A CCO deverá disponibilizar alternativas veganas ou vegetarianas e prover alimentos com base em restrições alimentares dos demais participantes, caso haja pedido.

Art. 9º O clube-sede deverá assegurar estrutura acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo rampas, banheiros adaptados, sinalização adequada e o que mais for necessário para garantir a plena participação de todos os inscritos.

Art. 10. O evento deverá comportar, no mínimo, o número de 150 (cento e cinquenta) participantes.

Art. 11. O Regulamento Geral do evento, contendo todas as suas normas e instruções, deverá ser apresentado pela CCO com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência do início das inscrições, mediante prévia aprovação do Governador Distrital e do Presidente da Comissão de Serviços à Juventude do Distrito 4770.

Parágrafo Único. O Regulamento Geral deverá ser lido na abertura do SEDIC.

Art. 12. A Comissão Central Organizadora, em conjunto com a Comissão de Serviços à Juventude do Distrito 4770, deverá apresentar, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do evento, o Relatório de Conformidade e Aprovação do local, contendo vistoria da infraestrutura, segurança, alojamento, acessibilidade e condições sanitárias.

## CAPÍTULO II DA CANDIDATURA

Art. 13. Recomenda-se que, antes de submeter a inscrição, a candidatura seja cuidadosamente avaliada, discutida e aprovada pelos associados do Interact e Rotary Club, visto que a organização do evento em questão, em nenhuma circunstância, poderá afetar o desempenho do clube para com seus projetos, ações e metas.

Art. 14. O clube interessado em se candidatar deverá apresentar um plano de candidatura que contemple, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

**Vinicius Cavalcante De Jesus** - RDI do Distrito 4770  
**Fábio Velasco de Azevedo Fayad** - Governador do Distrito 4770  
**George Koei** - Chair do Distrito 4770  
**Francesco Arezzo** - Presidente do Rotary International

I. Plano para realização do evento em formato presencial, composto por:

- a) Descrição do local proposto, incluindo informações detalhadas sobre a cidade e a estrutura física da escola escolhida, acompanhada de registro fotográfico;
- b) Estrutura da Comissão Central Organizadora, com a identificação e a função de cada membro;
- c) Programação Geral do Evento, incluindo momentos para REPRESETE, quatro palestras e o JODIC (Jogos Distritais de Interact Clubs);
- d) Planejamento Financeiro, com a previsão orçamentária detalhada de todos os custos do evento;
- e) Comprovação de infraestrutura com capacidade para todos os participantes, destinada à realização das palestras, cerimônias e demais sessões, como REPRESETE e CDR;
- f) Indicação da Comissão de Rotarianos responsáveis pela supervisão do projeto, incluindo o Presidente e o Conselheiro do clube-sede;
- g) Designação formal de toda a Comissão Central Organizadora, apresentando a lista completa com nome e função de cada integrante;
- h) Justificativa da candidatura, expondo os principais motivos e diferenciais para a escolha do clube como sede do SEDIC;

II. Autorização, devidamente assinada por meio de certificado digital ou com firma reconhecida em cartório, do Presidente do Rotary Club padrinho e do Conselheiro do clube, do Ano Rotário 2025-26, declarando apoio no planejamento, execução e avaliação do evento.

§ 1º Ao apresentar a candidatura, o clube-sede assume plena responsabilidade pela estrutura, segurança, bem-estar dos participantes e cumprimento das normas do Regulamento Interno e deste edital, respondendo por eventuais falhas organizacionais.

§ 2º O descumprimento das obrigações previstas neste edital poderá acarretar sanções ao clube-sede, inclusive a proibição de sediar eventos distritais nos anos seguintes, a critério da Representação Distrital e da Comissão de Serviços à Juventude.

### CAPÍTULO III CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 15. Este edital será válido a partir de sua publicação até às **23h59 do dia 25 de setembro de 2025** (Horário Oficial de Brasília), quando se encerra o prazo para candidatura ao evento.

Art. 16. Até o dia **27 de setembro de 2025**, o Conselho Diretor da Representação Distrital do Interact analisará as candidaturas recebidas.

Parágrafo único. A homologação das candidaturas será feita no dia **27 de setembro de 2025**, por meio de documento enviado aos presidentes dos clubes via e-mail.

**Vinicius Cavalcante De Jesus** - RDI do Distrito 4770  
**Fábio Velasco de Azevedo Fayad** - Governador do Distrito 4770  
**George Koei** - Chair do Distrito 4770  
**Francesco Arezzo** - Presidente do Rotary International

Art. 17. Os clubes candidatos não poderão realizar campanha para divulgação de suas candidaturas por meio de redes sociais, tampouco promover sorteios, brindes, promoções ou qualquer outro tipo de vantagem com o intuito de angariar votos.

Parágrafo único. É vedada qualquer forma de difamação, comparação desleal ou ataque às demais candidaturas, sob pena de indeferimento da inscrição ou desclassificação, a critério da Representação Distrital.

Art. 18. Os clubes que tiverem suas candidaturas não homologadas poderão interpor recurso no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** contadas da divulgação da decisão, devendo apresentar as razões de sua inconformidade por e-mail à Representação Distrital do Interact.

Art. 19. Os recursos interpostos contra a não homologação das candidaturas serão analisados pela **Comissão do Processo de Candidatura para o VII SEDIC**, composta pelo Representante Distrital do Interact, Secretária Distrital, Presidente da Comissão Distrital de Serviços à Juventude, Governador Distrital e Chairman Distrital.

Art. 20. Caso o recurso seja provido, a homologação da candidatura será publicada até o dia **29 de setembro de 2025**, e o clube passará a concorrer normalmente no processo eleitoral.

Art. 21. A votação será conduzida virtualmente em **30 de setembro de 2025**, por meio da plataforma Simply Voting, sendo assegurado a cada representante de clube o direito a um voto, mediante escrutínio secreto.

Art. 22. Em caso de empate, a competência para a deliberação final será, de forma conjunta, da Representação Distrital e da Governadoria Distrital.

Art. 23. No dia **01 de outubro de 2025**, logo após a apuração dos votos, serão anunciados a cidade e o clube-sede do VII SEDIC.

#### **CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 24. A Comissão do Processo de Candidatura para o VII SEDIC do Distrito 4770 de Rotary International será constituída por:

- I. Vinícius Cavalcante de Jesus - Representante Distrital de Interact 2025-26;
- II. Julia Gabrielly Pereira de Souza - Secretária Distrital 2025-26;
- III. Fábio Velasco de Azevedo Fayad - Governador Distrital 2025-26;
- IV. Manuella Keiko Yano Freitas - Presidente da Comissão Distrital de Serviços à Juventude 2025-26;
- V. George Koei Makishi – Presidente da Subcomissão de Interact - Chairman Distrital 2025-26.



Julia Gabrielly Pereira de Souza

**Vinicius Cavalcante De Jesus** - RDI do Distrito 4770  
**Fábio Velasco de Azevedo Fayad** - Governador do Distrito 4770  
**George Koei** - Chair do Distrito 4770  
**Francesco Arezzo** - Presidente do Rotary International

## **CAPÍTULO V DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 25. Na ausência de candidaturas para sediar o VII Seminário Distrital de Interact Clubs, caberá à Representação Distrital, à Comissão de Serviços à Juventude e à Governadoria, em decisão conjunta, escolher o clube-sede.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Representação Distrital do Interact e pela Comissão Distrital de Serviços à Juventude.

Bela Vista de Goiás, 25 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Vinícius Cavalcante de Jesus  
Data: 25/08/2025 21:13:01.699 (UTC-0300)

**Vinícius Cavalcante de Jesus**  
Representante Distrital de Interact Clubs – Ano Rotário 2025-26

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Julia Gabrielly Pereira de Souza  
Data: 25/08/2025 21:22:55.953 (UTC-0300)

**Julia Gabrielly Pereira de Souza**  
Secretária Distrital de Interact – Ano Rotário 2025-26

Assinado digitalmente na ZapSign por  
George Koei Makishi  
Data: 25/08/2025 20:54:49.759 (UTC-0300)

  
**George Koei Makishi**  
Presidente da Subcomissão de Interact – Ano Rotário 2025-26

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Manuella Keiko Yano Freitas  
Data: 25/08/2025 17:55:51.547 (UTC-0300)

  
**Manuella Keiko Yano Freitas**  
Presidente da Comissão Distrital de Serviços à Juventude – Ano Rotário 2025-26

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Fábio Velasco de Azevedo Fayad  
Data: 25/08/2025 18:42:42.618 (UTC-0300)

  
**Fábio Velasco de Azevedo Fayad**  
Governador Distrital – Ano Rotário 2025-26

---

**Vinicius Cavalcante De Jesus** - RDI do Distrito 4770  
**Fábio Velasco de Azevedo Fayad** - Governador do Distrito 4770  
**George Koei** - Chair do Distrito 4770  
**Francesco Arezzo** - Presidente do Rotary International

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 25 Agosto 2025, 21:22:57



**Status:** Assinado

**Documento:** Edital N° 01-2025-26 - VII SEDIC.Docx

**Número:** 7efdc78b-137c-4dc8-9bba-46d5317e7d00

**Data da criação:** 25 Agosto 2025, 15:19:07

**Hash do documento original (SHA256):** 5bbc1fe65df2540695679a0892703b6f9ac442df238129fc3d7379fb7af037f7



## Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MANUELLA KEIKO YANO FREITAS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 25/08/2025 17:55:51 Token: b5636671-4ee6-469f-ad76-c6284ef9d0e1</p>	<p>Assinatura</p>
--	-------------------

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5534999460115 E-mail: manuellakeiko4770@gmail.com</p>	<p>IP: 179.126.247.99 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.3 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>FÁBIO VELASCO DE AZEVEDO FAYAD</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 25/08/2025 18:42:42 Token: 5a8fdbba-a50f-4186-b7f8-650398097729</p>	<p>Assinatura</p>
---	-------------------

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5562999711421 E-mail: fabio@velascofayad.com.br</p>	<p>IP: 191.55.164.139 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GEORGE KOEI MAKISHI</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 25/08/2025 20:54:49 Token: 59eb0a69-7a84-44a4-aeec-6bf7f47a213a</p>	<p>Assinatura</p>
--	-------------------

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5562996072445 E-mail: gkmakishi@gmail.com</p>	<p>Localização aproximada: -16.973668, -48.949830 IP: 138.255.215.205 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
--	--

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7efdc78b-137c-4dc8-9bba-46d5317e7d00, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br).

ZapSign 7efdc78b-137c-4dc8-9bba-46d5317e7d00. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 25 Agosto 2025, 21:22:57



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>VINÍCIUS CAVALCANTE DE JESUS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 25/08/2025 21:13:01</p> <p>Token: f88c1331-1d95-43e8-a7a0-d532ab7f6a2a</p>	<p>Assinatura</p> <p>Vinícius Cavalcante De Jesus</p> <p>Vinícius Cavalcante de Jesus</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5562998113945</p> <p>E-mail: vibvgo10@gmail.com</p>	<p>Localização aproximada: -16.975673, -48.946005</p> <p>IP: 177.124.139.78</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_0 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/139.0.7258.76 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>JULIA GABRIELLY PEREIRA DE SOUZA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 25/08/2025 21:22:55</p> <p>Token: 3cc244d5-246e-4e2c-a412-3f5237dd93d3</p>	<p>Assinatura</p> <p></p> <p>Julia Gabrielly Pereira de Souza</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5534988542124</p> <p>E-mail: secretaria-ic@rotary4770.org.br</p>	<p>Localização aproximada: -19.943379, -47.545304</p> <p>IP: 128.201.247.255</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) GSA/382.0.794785026 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7efdc78b-137c-4dc8-9bba-46d5317e7d00, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br).

**ZapSign** 7efdc78b-137c-4dc8-9bba-46d5317e7d00. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.